

## **ATA CPA 01/2019**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 22/01/2019 – início:14h30/término:17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

#### **PARTICIPANTES**

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Eduardo Flores Auge/ SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Claudio Campos/ SMPR; Olga Maria Soares e Gross/SMUL; Patricia de Souza Pugliesi/ SMADS; Guilherme Iseri de Brito/ SVMA; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Cristiane Ribeiro Vivanco Ferreira/ SME; Bianca Freitas Pinto/ SMJ; Giulia Pereira Patitucci/ SMDH; Bianca Freitas Pinto/ SMJ; Walther Rodrigues Filho/ SEGUR; Rosemeiry Leite da Silva/ CET; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP Urbanismo; Sandra Ramalho/CMPD; Elisa Prado de Assis/IAB; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Letícia Yoshimoto Simionato/SMG.

Convidados: Adelino Ozores/ EDIF.

Falta justificada: Rosilene Carvalho Santos/ SINDUSCON-SP; Karina Dominici Alves/ SMDP.

#### **ASSUNTOS TRATADOS**

##### **PA 2018-0.078.336-8 – Solicitação de Cancelamento de Multa Diagnósticos da América S.A.**

Para maior clareza na manifestação do Colegiado, a Presidente da CPA solicitou que seja reapresentado o presente processo para posterior análise e deliberação.

## **PA 2016-0.124.283-9 – Certificado de Acessibilidade**

### **Mitra Arquidiocesana de São Paulo – Rua: Engenheiro Pedro Garcin, nº 274.**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou pela restituição do presente para unidade de origem para prosseguimento, considerando o prazo de atendimento da Intimação para Execução de Obras e Serviços - IEOS de até 180 (cento oitenta) dias nos termos do inciso II do Art. 58 da Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017.

### **Ofício nº 1315/2018**

#### **IC nº 14.0725.00001305/2015 – 6º PJDH-PD**

##### **Questionamento referente à altura do corrimão**

Considerando que na edição da Norma ABNT NBR 9050:2004 estabelecia “*a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, **medidos de sua geratriz superior**” (grifo nosso), o Colegiado entende que na Norma ABNT NBR 9050:2015 a representação escrita que deverá ser considerada, ou seja, a altura para se instalar o corrimão deverá ser, a 0,92m e a 0,70m do piso, medidos da face superior.*

Todavia, o Colegiado sugeriu o encaminhamento do referido questionamento para Direção Geral da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Rua Conselheiro Nébias, 1131. São Paulo – SP.

### **Acessibilidade do Museu de Arte de São Paulo - MASP**

Avaliado o material encaminhado dia 29/11/2018, o Colegiado deliberou por encaminhar preliminarmente a manifestação técnica discutida em reunião da CPA, com posterior agendamento de reunião com o arquiteto e urbanista Martin Gonzalo Corullon.

### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer

tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:

**SELO – 01/2019 – SEI 6065.2019/0000022-0**

**Elemento Móvel: Rampa de Acesso GOL**

**Interessado:** Gol Linhas Aéreas Inteligentes

**Observação:** A rampa possui inclinação aproximada de 12,5% ( $i \cong 12,5\%$ ) por se tratar de elemento móvel ajustável a altura da aeronave. Portanto, para manifestação e deliberação, o Colegiado considerou por similaridade a inclinação dos corredores de circulação da platéia (item 10.4.1 da Norma ABNT NBR 9050:2015).

**Observou que o equipamento favorece o desenho universal, uma vez que todos embarcam e desembarcam juntos.**

**SELO – 02/2019 – PA 2017-0.119.063-6**

**Interessado:** SETCESP – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga do Estado de São Paulo

**Local:** Rua Orlando Monteiro, 21.

**SELO – 03/2019 – PA 2009-0.042.056-8**

**Interessado:** Itaú Unibanco S.A.

**Local:** Rua Luis Gois, 1038.

**SELO – 04/2019 – PA 2005-0.296.099-6**

**Interessado:** Itaú Unibanco S.A.

**Local:** Rua Domingos de Moraes, 939.

**Reunião foi encerrada às 17h30.**